

Lei nº 05/63

Autoriza a aquisição de móveis, máquinas e material de expediente, constituição de comissão para atualização de valores imobiliários e autoriza a abertura de créditos.

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes de direita e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os móveis, máquinas e material de expediente necessários aos serviços da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art 2º: Para cumprimento do disposto na Lei nº 01 fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma comissão destinada à atualização dos valores designando um funcionário para secretariá-la.

Art 3º: Para ocorrer às despesas constantes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos. Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 04 de outubro de 1963.